

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4916 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas com operador bem como caminhões com motorista.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 23/07/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor **WANDER LUAN BLANK ZENTIL**, Matrícula Funcional de nº 53619-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar da data de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMNL
PROCESSO Nº 78/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020.060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de junho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 23/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro de veículos, ônibus, caminhões e vans da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo de valor, em função da correção do valor segurado, decorrente de equívoco ocorrido durante o processamento da proposta de preços, conforme memorando interno nº 77/2026, advindo da Secretaria de Governo, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Veículo a Ser Substituído	Veículo Efetivado	Valor Atual	Valor Efetivado	Valor Franquia	Valor do Acréscimo
1	SEGURO TOTAL - MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS FROTA Nº 112 Seguro total com vigência anual da Motocicleta Honda NXR 150 BROS, Ano/Modelo 2014, Placa AZO-7757, CHASSI 9C2KDO5OER338735, conforme coberturas previstas no contrato.	SEGURO TOTAL - VEICULO JEEP/COMMANDER OVE 2.2. D FROTA Nº 231, Ano/Modelo 2026/2026, Placa UBYOH25, Renavan nº 014792284375, conforme as mesmas coberturas previstas no contrato.	974,67	1.778,30	2.211,60	803,63
TOTAL						803,63

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 803,63** (oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), passando o valor total contratual de R\$ 261.737,16 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para R\$ 262.540,79 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Esse acréscimo corresponde a 1,35%, do valor total inicial contratado (R\$ 59.622,00).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de julho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 171, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Altera os integrantes para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.87);

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII - Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção";

Considerando a Lei Municipal nº 401 de 11 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Nova Laranjeiras.

Considerando o Decreto Municipal nº 17 de 27 de Janeiro de 2026 que cria e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme composição abaixo:

I – Pamela Grossel Evarini -Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;

II – Cheila Aparecida Ramos, técnica de referência em Gestão da Informação;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

III – Thalita Onetta Muller – técnica de Referência em monitoramento e avaliação;

IV – Taila Cristina Andriola – Coordenadora de Referência em Cadastro Único.

Art. 2º. As nomeações em tela referem-se a atividades que integram as atribuições dos cargos dos referidos servidores; logo, sem acréscimo na remuneração que já recebem por força do seu atual cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de julho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 172, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a necessidade de organização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a LEI Municipal Nº 1.490/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 que institui no Município de Nova Laranjeiras o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Nova Laranjeiras, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes profissionais:

- Pamela Grossel Evarini, Coordenadora do serviço;
- Thalita Onetta Müller, Psicóloga, CRP08/15350;
- Cheila Aparecida Ramos, Assistente Social, CRP08-15350;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

- Realizar seleção, capacitação, acompanhamento e avaliação das famílias acolhedoras;
- Acompanhar crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas famílias de origem;
- Elaborar relatórios técnicos e pareceres;
- Articular a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Exercer demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 03 de julho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSP LAB BIOMÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08, com sede na Rua Manaus, nº 3366, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RICARDO SIEBERT**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 09 de julho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 106/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 07/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços para manutenção preventiva, revisão das câmaras de vacinas e imunobiológicos da marca BIOTECNO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de julho de 2026 até 08 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	REVISÃO DAS CAMARAS DE VACINAS	UN	1,00	1.463,62	1.463,62
TOTAL					1.463,62

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 1.463,62** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 2.927,24** (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 4.390,86** (quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbrá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de julho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RICARDO SIEBERT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME, LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR e do CPF/MF _____ residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: GEOVANI ROSA DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.376.178/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 210, Piso Superior, CEP 85.340-000, Bairro Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrito no CPF nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto, a aquisição de uniformes profissionais para os funcionários do setor da farmácia da secretaria municipal de saúde de Nova Laranjeiras-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Unilateral do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Devido à inexecução contratual por parte da CONTRATADA, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, o contrato nº 113/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 18/2025, com efeitos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de Rescisão tem respaldo no art.137, VIII e 138, I da Lei nº 14.133/2021.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h:00min, no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, reuniram-se o Senhor Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Wolff, Vice-Prefeito Municipal, e o Senhor Adair Onetta, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para a formalização da transmissão temporária do exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

O presente ato decorre da licença concedida ao Prefeito Municipal para gozo de descanso anual, no período compreendido entre 6 de julho de 2026 a 4 de agosto de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 2/2026 aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

A transmissão tem fundamento, em especial, no art. 68, inciso III e § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que prevê a licença para gozo de descanso anual, por período não superior a trinta dias, e determina que o Prefeito licenciado passe o exercício do cargo ao substituto legal; bem como nos arts. 74, incisos VII, IX e X, 297, 298 e 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aplicáveis ao caso no que couber.

Durante o período de afastamento do titular, o Vice-Prefeito assumirá o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, praticando os atos inerentes à Chefia do Poder Executivo, observados os limites constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS WOLFF
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 054/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	CARLOS FELIPE MILITZ	06/07/2026 A 25/07/2026	20

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2026
DATA: 06/07/2026

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor NESTOR MMIECZNIKOWSKI (Matric. 9371).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18/06/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JULHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de julho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS, COROA DE FLORES E AFINS) E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 06 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 040/2026

De 03 de julho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, combinado com os Incisos II e V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, os funcionários abaixo relacionados, com carga horário de 04 horas semanais:

Nome	Função
Ronaldo de Matos	Agente de Contratação
Thiago de Souza Ribeiro	Contador

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 03 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294
Dados: 2026.07.03 15:31:07 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@iguhoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 003/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2026

O Município de Marquinho, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIÁVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, do tipo MAIOR LANCE por ITEM.

Prazo para credenciamento: Das 08:00 horas do dia 07 de julho de 2026, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2026. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de julho de 2026. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Os interessados, em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br e no site www.licitanet.com.br, a partir das 08:00 horas do dia 07 de julho de 2026.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Marquinho/PR, em 06 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@iguhoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, com sede administrativa à Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, Cep 14.400-070, Município de Franca, Estado de São Paulo.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 667.900,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS O KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025 E 317/2026.
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 18 de junho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 17/06/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items 1-30 including CRÂNIO, SEIOS DA FACE, OSSOS DA FACE, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items 31-53 including ANTEBRAÇO, COTOVELO, PUNHO, etc.

Marquinho/PR, em 18 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 03/07/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 002 (contratação de empresa) and item 007 (contratação de palestra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items 008 and 009 (contratação de empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 005 (contratação de empresa).

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 03/07/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 005 (contratação de empresa).

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 03/07/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 006 (contratação de palestra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 006 (recursos audiovisuais).

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/06/2026, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA/ MODELO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items 1-17 including PNEU, TABELA, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 006 (constante no item).

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/06/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 12.5/80-18 18PR TL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	FORERUNNER	UN	8,00	1.320,00	10.560,00
6	PNEU 17.5-25 16PR G2/L2 TL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	RED LION	UN	20,00	2.800,00	56.000,00
15	PNEU 205/75 R16C LISO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	GALLANT	UN	120,00	400,00	48.000,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	114.560,00

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/06/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PNEU 1400-24 16PR G2 TL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SPEEDROAD	UN	30,00	1.850,00	55.500,00
7	PNEU 17.5-25 16PR L-3 TL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SPEEDROAD	UN	20,00	2.880,00	57.600,00
11	PNEU 185/65 R15 LISO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	BLACKARROW	UN	150,00	190,00	28.500,00
12	PNEU 195/65 R15 LISO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	BLACKARROW	UN	60,00	198,00	11.880,00
16	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	ROYALBLACK	UN	60,00	510,00	30.600,00
18	PNEU 215/75R16C RADIAL RODOVIÁRIO LISO CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUNWIDE	UN	60,00	346,00	20.760,00
19	PNEU 225/75R16C RADIAL RODOVIÁRIO CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUNFULL	UN	22,00	360,00	7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



22	PNEU 275/80R/22.5 18PR BORRACHUDO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUNFULL	UN	80,00	1.334,00	106.720,00
29	PNEU 12.4-24 12PR R1 CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	SPEEDROAD	UN	4,00	1.270,00	5.080,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	324.560,00

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/06/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PNEU 18.4-30 14PR R1 CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	ATF/R1	UN	4,00	3.220,00	12.880,00
27	PNEU MOTO TRASEIRO 110/80-18 CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	TECHNIC/TEC	UN	10,00	300,13	3.001,30
28	PNEU 320/85R24 R1W TL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	FORERUNNER/R1W	UN	4,00	3.349,99	13.399,96
					VALOR TOTAL DOS ITENS	29.281,26

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 03 de julho de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 23/06/2026, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	PNEU 275/80R/22.5 18PR LISO RADIAL RODOVIÁRIO CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	HIFLY/HH162+	UN	50,00	1.330,00	66.500,00
21	PNEU 275/80R/22.5 18 PR DIRECIONAL MISTO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	NEUPAR/NP572	UN	50,00	1.330,00	66.500,00
23	PNEU 295/80R/22.5 18PR RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	NEUPAR/NP602	UN	20,00	1.340,00	26.800,00
24	PNEU 295/80R/22.5 18PR DIRECIONAL MISTO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	NEUPAR/NP902	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
25	PNEU 295/80R/22.5 18PR BORRACHUDO MISTO RADIAL CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA	GALLANT/GL605	UN	20,00	1.420,00	28.400,00
					VALOR TOTAL DOS ITENS	216.200,00

Marquinho/PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025 E 317/2026

Fornecedor: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 35.741.144/0001-83

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	MERCEDES ES	BENZ SPRINT R 517 20+1 LUGARE S	RS 409.900,00	RS 409.900,00	RS 468.902,86	RS 468.902,86	12,58	RS 59.002,86
Descrição: MICRO ONIBUS 201 LUGARES, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA										
2	1,00	UN	PEUGEOT T	EXPERT 10+1 LUGARE S	RS 258.000,00	RS 258.000,00	RS 317.920,00	RS 317.920,00	18,84	RS 59.920,00
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA										
					Subtotal Adjudicado R\$	667.900,00	Subtotal Orçado R\$	786.822,86	15,1143%	RS 118.922,86

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 667.900,00	RS 786.822,86	15,1143%	118.922,86

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho/PR, 24 de Junho de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Assine aqui
Assine aqui



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 259/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO apurações de fatos relacionados a Portaria nº 091/2026, de 10 de março de 2026,

CONSIDERANDO ofício nº 015/2026 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar vinculada a Portaria nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público G. E. P. D. S., matrícula nº 2XXXX.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam convocados os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados através da Portaria de nº 52/2026, de 12/02/2026.

Art. 3º. A Comissão promoverá todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, nos termos dos arts. 195 a 208 da Lei Municipal nº 030/2004, que norteiam o devido Processo Administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.